



ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2020/GAB/PMI,

Igarapé-Miri, 10 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri,
**RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES
QUARESMA**, usando de suas atribuições legais
e conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º – Conceder com suporte no Art. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor relacionado abaixo, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado m- Belém/PA, para participar de uma reunião ordinária da CIB, no dia 12/03/2020, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE ORD	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Gerencia de Planejamento	391.505.852-15	Rua Deputado Graciano Almeida nº 1262 – Centro – Igarapé-Miri	RS: 250,00	RS: 250,00

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de março de 2020.

Ronélio A. R. Quaresma
Prefeito Mun. Ig. Miri

Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma
Prefeito Municipal